

g e r a l

Etecs divulgam resultado do pedido de redução da inscrição para o Vestibulinho de 2022

Desde quarta-feira (17), está disponível na internet a relação dos beneficiados com a redução de 50% do valor da taxa de inscrição do processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o primeiro semestre de 2022. Quem não for contempla-

do com o desconto poderá entrar com recurso para solicitar nova análise, nos dias 18 e 19 de novembro, exclusivamente pela plataforma do Vestibulinho.

O candidato que receber o benefício deve fazer sua inscrição para o Vestibulinho, exclusivamente pela internet, em um único curso na Escola Técnica de sua escolha, até 30 novembro.

As Etecs disponibilizam computador e acesso à internet aos interessados na inscrição. Para usar os equipamentos, será obrigatório o uso de máscara de proteção facial e também respeitar as demais medidas de

proteção do Protocolo Sanitário Institucional do CPS. Os interessados devem entrar em contato com a sua unidade para confirmar o horário de atendimento e realizar o agendamento.

A leitura atenta do Manual do Candidato e o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, disponíveis no site é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 anos.

Processo Seletivo

A seleção dos candidatos para o Vestibulinho das Etecs se

dará por meio de análise do histórico escolar, sem a realização de prova presencial ou online.

O processo seletivo para o primeiro semestre de 2022 oferece 87.415 vagas para os Ensinos Técnico, Integrado, Médio com ênfase e Especialização Técnica.

Esse número inclui 47.070 vagas para os cursos técnicos presenciais, semipresenciais e online, destinadas às Etecs e às classes descentralizadas (unidades que oferecem um ou mais cursos, sob a administração de uma Etec) que funcionam por meio de parcerias com as pre-

feitas do interior e da Capital (aulas nos CEUs) e com a Secretaria estadual da Educação.

Para o Ensino Médio Integrado ao Técnico as 36.915 vagas estão distribuídas entre os programas: Novotec Integrado (com opções em tempo integral (M-Tec PI), ou em um único período (M-Tec) e Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS), que permite a conclusão dos Ensinos Médio, Técnico e Superior Tecnológico em cinco anos, um ano a menos que o período previsto para cursar as três modalidades.

Já o Ensino Médio com ênfase (itinerário formativo) oferece 2.725 vagas, enquanto os cursos de Especialização Técnica disponibilizam 705 vagas, distribuídas entre os formatos presencial e online.

Inclusão social

O Sistema de Pontuação Acrescida do Centro Paula Souza concede acréscimo de pontos à nota final do processo seletivo das Etecs, sendo 3% a estudantes afrodescendentes e 10% a oriundos da rede pública. Se o candidato estiver nas duas situações, recebe 13% de bônus.

As dúvidas podem ser direcionadas para os telefones da Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4071 e nas demais localidades: 0800 772 2829 ou pelo site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO *** AVISO DE LICITAÇÃO *** Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 (PMP 9027/2021) Para aquisição de insumos para suprir as necessidades do laboratório, por um período de 12 meses, cujo recebimento das propostas até dia 01/12/2021, às 14h e início dos lances às 14h30. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bbmmnelicitacoes.com.br para pregoes eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO *** AVISO DE LICITAÇÃO *** Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021 (PMP 9570/2021) Para aquisição de câmeras detectas por inteligência artificial para a rede de monitoramento de segurança ligadas ao COI - Centro de Operações Integradas, com recebimento das propostas até dia 02/12/2021, às 08h30 e início dos lances às 09h. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bbmmnelicitacoes.com.br para pregoes eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. *** ABERTURA DE ENVELOPE DE PROXIMO COLOCADO *** PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020 (PMP 7888/2020) A autoridade superior, considerando a análise técnica dos laudos e o atendimento ao Edital de Licitação de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MAZ Marcenaria Eireli EPP (prot 54950/21) realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, do provimento, em 11/11/2021, ao recurso interposto pela empresa Union Flex Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP (prot 56264/21), sendo assim, desclassificada a empresa MAZ Marcenaria Eireli EPP, classificada em primeiro lugar no lote 01, por apresentar laudos em desacordo ao que foi exigido no edital da licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em Correcimento e instalação de móveis planejados, incluindo mão de obra técnica capacitada e habilitada, e os materiais necessários para a rede de urgência e emergência". Determinou o prosseguimento do certame, para abertura do envelope de documentação da empresa Union Flex Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP, classificada em segundo lugar no respectivo certame. Fica marcada para o dia 26/11/2021, às 14h30, no mesmo local do evento anterior, a sessão para abertura do referido envelope. *** HOMOLOGAÇÃO *** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 (PMP 9002/2021) A autoridade superior, com base na análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, homologou, em 17/11/2021, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de jogos pedagógicos para uso dos discentes da Rede Municipal de Ensino", em favor das empresas: Astro Comércio de Máquinas em Geral Eireli EPP, o lote 02, no valor total de R\$ 2.621.121,61, composto pelos itens (item-vlunit em R\$): 41-322,45; 42-1607,36; 43-796,72; 44-132,30; 45-44,10; 46-77,23; 47-79,38; 48-695,87; 49-381,25; 50-191,11; 51-1903,35; 52-221,50; 53-25,42; 54-601,97; 55-601,97; 56-601,97; 57-601,97; 58-650,59; 59-650,59; 60-650,59; 61-650,59; 62-650,59; 63-650,59; 64-61,55; Cerezo Comercial de Produtos e Serviços Ltda ME, o lote 01, no valor total de R\$ 6.069.830,58, composto pelos itens: 01-602,72; 02-1052,72; 03-478,35; 04-280,30; 05-300,24; 06-365,03; 07-2459,30; 08-1280,35; 09-103,48; 10-197,70; 11-169,27; 12-141,52; 13-14,52; 14-141,52; 15-118,29; 16-86,19; 17-81,73; 18-103,94; 19-103,94; 20-103,94; 21-103,94; 22-103,94; 23-82,17; 24-82,17; 25-82,17; 26-82,17; 27-82,17; 28-82,17; 29-82,17; 30-82,17; 31-82,17; 32-82,17; 33-82,17; 34-82,17; 35-77,42; 36-110,04; 37-176,31; 38-281,83; 39-110,04; 40-110,04; Technical Net Comercial e Serviços Eireli, o lote 03, no valor total de R\$ 904.711,50, composto pelos itens: 65-4732,23; 66-4732,23; 67-8356,56; 68-467,56.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA Deliberação CONDEMA nº 006/2021, de 15 de novembro de 2021 2º Reunião Extraordinária da Plenária do CONDEMA - 2021 Cria a Câmara Técnica de Aspectos Legais Ambientais - CT-ALA considerando a necessidade de acopnar, orientar e propor complementações às Políticas Públicas Ambientais Municipal, considerando a Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba), com destaque para todo o Título III - Do Meio Ambiente, resolve: Art. 1º - Constituir a Câmara Técnica de Aspectos Legais Ambientais - CT-ALA, Parágrafo Único - Fica definido em Plenária que o coordenador da Câmara Técnica será definido entre os pares na sua primeira reunião e enviado o nome do Coordenador posteriormente para registro do Conselho, sendo seus Conselheiros membros registrados na Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021. Art. 2º - A Câmara Técnica será composta por 02 (dois) Conselheiros, podendo ainda solicitar a orientação e participação de especialista no tema fim a que se destina essa Câmara Técnica. Art. 3º - Para o atendimento integral do objetivo da Câmara Técnica, ficam seus Conselheiros Membros autorizados a realizar parceria de cooperação técnica junto ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal e ao Ministério Público do Estado de São Paulo (Pindamonhangaba), atendendo-se para o Regimento Interno do CONDEMA. Art. 4º - A Câmara Técnica terá prazo de 06 (seis) meses a contar do mês de outubro de 2021, ficando aprovado em Plenária a possibilidade de prorrogação do prazo por período semelhante, caso os membros da Câmara Técnica assim definirem como pertinente para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsander R. Carvalho Presidente CONDEMA Pindamonhangaba Gestão 2020 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia: 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; 02 - Carteira de Identidade - RG; 03 - CPF; 04 - Cartão do PIS/PASEP; 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento; 07 - Certificado de reservista (sexo masculino); 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso; 09 - Atestado de Antecedentes Criminais; 10 - Comprovante de residência; 11 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente; 12 - Certidão de Nascimento e Cadermeta de Vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos; 13 - Certidão de Nascimento e Declaração de Escolaridade dos dependentes de 6 a 14 anos.

AGENTE DO CONTROLE VETOR Dia 26/11/2021 às 9 horas 1º RAFAEL ZACARIAS DE FARIA SIQUEIRA 2º KELVIN PATRICK ALVES 3º LAIS ANDRADE LOBO DE OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munido(s) da seguinte documentação, em original e cópia: 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; 02 - Carteira de Identidade - RG; 03 - CPF; 04 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento; 07 - Certificado de reservista (sexo masculino); 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso; 09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso; 10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso; 11 - Atestado de Antecedentes Criminais; 12 - Comprovante de residência; 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente; 14 - Certidão de Nascimento e Cadermeta de Vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos; 15 - Certidão de Nascimento e Declaração de Escolaridade dos dependentes de 6 a 14 anos.

RECEPCIONISTA Dia 26/11/2021 às 10h30 7ª JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA CESTAS BÁSICAS - NOVEMBRO/2021 - Dia 26/11 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B,C, D, E, F; - Dia 29/11 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras G, H, I, J, K, L; - Dia 30/11 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q; - Dia 01/12 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. - Dias 02/12 (Quinta-feira) e 03/12 (Sexta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome. Observações: 1) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados; 2) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros); 3) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. SALIENTAMOS QUE ESTE PERÍODO NÃO SERÁ PRORROGADO EM HIPÓTESE ALGUMA. Solicitamos, dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente. Agradecemos a colaboração de todos!

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO REFERENTE AO APOSTILAMENTO DA PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da Entidade, sito à Rua Dr. Frederico Machado, nº 65, nesta cidade, no dia 30 de novembro de 2021, em primeira convocação, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a). Leitura, Discussão e Votação da Ata da Assembleia anterior; b). Convenção Coletiva dos Trabalhadores Rurais; c). Outros assuntos de interesse.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONVOCAÇÃO O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP, nos termos da Resolução FPMP nº 01, de 28/08/2014, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.117, de 03 de outubro de 2014, visando à atualização das informações cadastrais, CONVÓCA a todos os servidores públicos estatutários inativos e pensionistas para realizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO. O recadastramento será realizado no período de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos no horário de expediente do atendimento das 8:00 às 16:00 horas. Em atendimento aos protocolos sanitários o atendimento presencial deverá ser de forma agendada através do telefone (12) 3643-2200. Será obrigatório o uso de máscara e deverá respeitar o distanciamento físico conforme as normas de Vigilância Sanitária. As devidas orientações e a ficha cadastral poderão ser obtidas no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portaldoservidor

Presidente João Bosco André Pereira

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.299 Pindamonhangaba - SP OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a ROSA PORTUGUESA e MARIA RITA que Casmen Empreendimentos Imobiliares Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.902.860/0001-85, APRESENTOU, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 138 e seguintes do Capítulo XX, das INSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.299. O imóvel retificado situa-se na Avenida Doutor Jorge Tibirjã nº 525, cadastro SE-11-05-01-053-01. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lima nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PINDAMONHANGABA CNPJ Nº 02.266.822/0001-44 Rua Bicudo Leme, 565 - Jardim Irmãos Braga - Pindamonhangaba/SP CEP 12400-131

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE DATA 1ª LEILÃO 29/11/21 ÀS 11H - DATA 2ª LEILÃO 03/12/21 ÀS 11H Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1086, com escritório à Praça dos Ômaguás, 98, Pinheiros, em São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Av. Antônio Massa, 361, em Poá/SP, nos termos do Instrumento Particular firmado em 25/02/2008, no qual figura como fiduciante Carlos Antonio Campos Santos, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG nº 17.313.165-SSP/SP e CPF nº 252.083.918-05, residente e domiciliado na Rua Ana Andrade Villela, 450, em Pindamonhangaba/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29 de novembro de 2021, às 11h00, no endereço do leiloeiro, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 87.070,00 (oitenta e sete mil e setenta reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, em Pindamonhangaba/SP, Residencial Andrade, constituído pelo prédio residencial situado na Rua Ana Andrade Villela, 450, com 62,37m² de área construída e seu respectivo terreno, lote 17 da quadra Y, com 125,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 39.062 do Oficial de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba/SP. Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de dezembro de 2021, às 11h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 68.989,59 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.leilaoaip.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outros valores em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.leilaoaip.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar no site www.leilaoaip.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lances on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionado a não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade da preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.